

ASSUNTO  
ALTERAÇÃO DE GRAVAME DE ÁREA DE ESCOLA PARA ÁREA VERDE (PRAÇA).

**HOMOLOGADO em 28/10/2022, através da  
DECISÃO ADMINISTRATIVA constante no  
documento SEI nº 20952547, processo  
22.0.000133092-0.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 18/10/2022 (22.0.000133092-0), FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISOS I E II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

Alteração de Gravame de Área de Escola para Área Verde (Praça) em área inserida em parte do quarteirão formado pelas ruas: R. Professor Isidoro La Porta, R. José Henrique Mariante, R. Walir Zottis, Av. Karl Iwers e Av. Senador Daniel Krieger – Bairro Jardim Itu, MZ 03 UEU 076 QT 45 da Divisão Territorial do PDDUA, conforme Anexos 1 e 2.

**Germano Bremm**  
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento  
Urbano Ambiental - CMDUA

**Mark Ramos Kuschick**  
Conselheiro do SOCECON no Conselho Municipal de  
Desenvolvimento Urbano Ambiental - CMDUA

ASSUNTO  
ALTERAÇÃO DE GRAVAME DE ÁREA DE ESCOLA PARA ÁREA VERDE (PRAÇA).

## **JUSTIFICATIVA**

A solicitação de alteração de gravame teve origem no Pedido de Providência nº 1685/2021 da Câmara Municipal de Vereadores no Processo Sei 21.0.000090677-5. A área conhecida como Praça das Amoras está localizada no quarteirão formado pelas Ruas Isidoro La Porta, José Henrique Mariante, Walir Zottis, Av. Karl Iwers e Av. Senador Daniel Krieger – Bairro Jardim Itu e é de propriedade do Município de Porto Alegre, atualmente com gravame de Escola.

A justificativa foi apresentada pelo Vereador Pablo Melo:

“O local está reservado como área escolar, porém, a praça existe há mais de 20 (vinte) anos e por reivindicação da comunidade com o intuito de poder eleger o Prefeito da praça necessitam da legitimação desse logradouro.”

Conforme informações no processo, a Secretaria Municipal de Educação (SMED) “(...) não se opõe à cedência do espaço para oficializar a praça para uso da comunidade”. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS) “(...) não vê óbice ao cadastramento oficial da área em nosso banco de dados de área verde caso a SMED seja favorável, uma vez que a área já configura o uso de lazer da comunidade”.







**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL - SMAMUS  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA nº 17/2022 CMDUA-SMAMUS**

Em reunião ordinária realizada em 18 de OUTUBRO de 2022, o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade **DECIDE APROVAR O SEGUINTE PARECER**, através de votação nominal, conforme discriminado abaixo:

1) **Parecer 17/2022** CMDUA 20952472 - relatoria do SOCECON é FAVORÁVEL à Resolução 20952531 - **ALTERAÇÃO DE GRAVAME DE ÁREA DE ESCOLA PARA ÁREA VERDE (PRAÇA)**. localizado em área inserida em parte do quarteirão formado pelas ruas: **R. Professor Isidoro La Porta, R. José Henrique Mariante, R. Walir Zottis, Av. Karl Iwers e Av. Senador Daniel Krieger – Bairro Jardim Itu**, em que o interessado é o Município de Porto Alegre. O processo teve origem no SEI 21.0.000109125-2 e a discriminação nominal dos votos pode ser verificada no documento 20952486.

Abaixo o resultado final que aprovou o parecer:

<b>CONTRÁRIO</b>	<b>4</b>
<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>FAVORÁVEL</b>	

41

Atenciosamente,

**Germano Bremm**

**Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental - SMAMUS**



Documento assinado eletronicamente por **Germano Bremm, Secretário(a) Municipal**, em 24/10/2022, às 15:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 28/10/2022, às 05:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20952547** e o código CRC **CF24687A**.



---

22.0.000133092-0

20952547v3



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL - SMAMUS  
DESPACHO**

Em tempo: no documento nº 20952547, onde se lê "41", leia-se "14".

Atenciosamente,

Secretaria Executiva CMDUA



Documento assinado eletronicamente por **Camila Maders Fonseca Coelho, Servidor Público**, em 31/10/2022, às 14:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **21049686** e o código CRC **2C8B1AD7**.